



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de setembro de 2025



Série

Número 170

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 540/2025

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 595/2024, de 30 de outubro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 174, relativos à aquisição de produto de tratamento de águas, detergente, sabão e hipoclorito para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para o período de 1 ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço global de 171.102,60 €, acrescido de IVA.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 540/2025

de 30 de setembro

Sumário:

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 595/2024, de 30 de outubro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 174, relativos à aquisição de produto de tratamento de águas, detergente, sabão e hipoclorito para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para o período de 1 ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço global de 171.102,60 €, acrescido de IVA.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 595/2024, de 30 de outubro, publicada no JORAM, I Série, n.º 174, 2.º Suplemento, relativos à aquisição de produto de tratamento de águas, detergente, sabão e hipoclorito para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de EUR 171.102,60 (cento e setenta e um mil, cento e dois euros e sessenta centimos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025 41.603,10 €;
Ano Económico de 2026 57.034,20 €;
Ano Económico de 2027 57.034,20 €;
Ano Económico de 2028 15.431,10 €.
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.13, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2025.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)